

## PEDIDO DE COTAÇÃO N.º 432/2024

**PROCESSO DE COMPRA: Pedido de Cotação de Preços**  
**CONVÊNIO: UFRPE/AÇUCAREIRA QUATÁ S/A**

**1 OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

1.1 O presente Termo de Referência tem como objetivo, a aquisição de **material permanente**, que serão utilizados na produção de mudas de espécies nativas e na implantação dos experimentos, para atender na produção de mudas de espécies nativas e na implantação dos experimentos no âmbito do projeto de pesquisa UFRPE/AÇUCAREIRA QUATÁ S/A em conformidade com o Decreto 8.241/2014.

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

ITENS	QT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
1	1	Unidade	TRITURADOR DE GELO PORTÁTIL ELÉTRICO, 380W COM LÂMINAS DE AÇO INOXIDÁVEL, ESPESSURA AJUSTÁVEL, DE 1500R/MIN 220V
2	1	Unidade	MÁQUINA DE GELO 12KG POR DIA 220V

**2. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

3.1 As propostas deverão ser enviadas por email, endereço eletrônico [eryka.barros@fadurpe.com.br](mailto:eryka.barros@fadurpe.com.br) e [gerenciasuprimentos@fadurpe.com.br](mailto:gerenciasuprimentos@fadurpe.com.br).

3.2 Para fins de julgamento das propostas será adotado o critério de **Menor Preço por item**

**3.3 A proposta deverá conter:**

3.3.1 Prazo de validade não inferior a 10 (dez) dias, contados da data do envio da proposta;

3.3.2 Dados do Fornecedor: Razão Social, número do CNPJ, endereço, telefone, e-mail, dados bancários da empresa;

3.4 A proposta precisa atender as exigências: descrição do objeto, marca e modelo, prazo de validade, prazo de entrega, condições de pagamento, valor unitário e total, todos os impostos inclusos, Frete/CIF pago pelo fornecedor, devidamente datada e assinada.

3.5 A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

**4 PRAZO RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES**

1.1 O prazo para recebimento das cotações serão de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no site da FADURPE.

**5 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1 Caberá à empresa vencedora, a partir do recebimento da ordem de fornecimento, o cumprimento das seguintes obrigações:

5.2 O material deverá ser cotado em conformidade com a especificação solicitada.

5.3 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do local



destinado à entrega do produto;

5.4 Efetuar a troca do produto, caso não atenda às especificações do objeto, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

5.5 Comunicar à Gerência de Suprimentos da Fundação Apolônio Salles – FADURPE, qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos.

## **6 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

6.1 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

6.2 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA, para a entrega do produto adquirido;

6.3 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Coordenador do Convênio, após constatado o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;

6.4 Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no produto, fixando prazo para sua correção.

## **7 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1 O pagamento será efetuado, até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal ou fatura, devidamente atestada pelo coordenador do convênio.

7.2 A nota fiscal ou fatura deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, contendo a discriminação do produto, acompanhada dos seguintes documentos: Certidão do FGTS, Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, certidão negativa de débito relativos as contribuições previdenciárias e cópia do contrato social e suas devidas alterações.

7.3 No corpo do documento fiscal a contratada deverá indicar os dados bancários para o recebimento do valor, bem como, informar o nome do convênio. **Convênio: UFRPE/AÇUCAREIRA QUATÁ S/A.**

## **8 LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL**

8.1 A entrega deve ser na: **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n , Depto. Pesca e Aquicultura /LACAR  
Recife-PE, Dois Irmãos.

Recife, 14 de outubro de 2024.

Eryka Barros  
COMPRADORA

